



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 118/2009**

**ATO DE REVOGAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E**

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º e no artigo 5º, ambos da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

**1** – Fica revogada a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuado por meio dos Comunicados DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica abaixo relacionados, aos seguintes estabelecimentos:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>IE</b>	<b>Comunicado DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica</b>	<b>Data de Publicação</b>
DE MORAIS & DE ALMEIDA PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA	10.769.045/0001-89	528.152.680.111	95/2009	08/07/2009
LUBRICART COM DE LUBRIFICANTES LT	64.622.756/0001-55	535.153.270.116	11/2009	11/02/2009

**2** – Os contribuintes citados acima continuam credenciados para emissão de NF-e, tendo sido revogada apenas a obrigatoriedade de emissão de NF-e.